Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 453/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, - aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo e o Legislativo, a concederem a seus funcionários estatutários, um Abono de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Anualmente e dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias de cada exercício, ficam o Executivo e o Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizados a concederem a seus funcionários estatutários, um Abono Especial de Natal.

Art. 2º - Tanto o Executivo como o Legislativo, anualmente, por Decreto, estipularão, na forma do disposto pelo artigo anterior, os valores e os percentuais sobre os vencimentos básicos dos funcionários, do abono a ser concedido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução anual da presente Lei, correrão à conta de dotações com o Pessoal Civil, consignadas na Tabela Explicativa da Despesa, de cada exercício em que ocorrer o fato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos eoitenta e hum.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal